

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Mercantil do Brasil - FII

Ref.: <u>Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento</u> <u>Imobiliário Mercantil do Brasil - FII</u>

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII, inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.500.306/0001-59 ("Fundo"), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n° 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2018, às 15:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca da amortização de cotas do Fundo mediante a utilização dos recursos provenientes da venda do imóvel "Centro de Tecnologia", composto pelas matrículas nºs 108.149, 16.367, 43.941 e 85.855, todas do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG, no valor total de R\$ 14.016.000,00 (quatorze milhões e dezesseis mil reais), conforme aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 18 de agosto de 2017.

A matéria dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) <u>se Pessoas Físicas</u>: documento de identificação com foto; (b) <u>se Pessoas Jurídicas</u>: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) <u>se Fundos de Investimento</u>: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

São Paulo, 21 de dezembro de 2017.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MERCANTIL DO BRASIL - FII